01/12/2022

Número: **5001622-94.2022.8.13.0042**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Arcos**
Última distribuição : **09/05/2022**
Valor da causa: **R$ 3.450.227,40**
Assuntos: **Concurso de Credores**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
TRANSPORTES MORAES & SILVA LTDA (AUTOR)	
	ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO)
MORAES & CASTRO - PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME (AUTOR)	
	ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO)

Outros participantes	
UNIÃO FEDERAL- (PFN) (TERCEIRO INTERESSADO)	
SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDUARDO TADEU GONCALES (ADVOGADO)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARMELINA MARIA DA CUNHA (ADVOGADO) MARIANA RODRIGUES DA CUNHA BICHUETTE (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NORIVAL LIMA PANIAGO (ADVOGADO) BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO)
BANCO RODOBENS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANDRE LUIS FEDELI (ADVOGADO)
ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADVOGADO)
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PRISCILA KEI SATO (ADVOGADO) EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9670633824	01/12/2022 18:31	Laudo Pericial	Outros documentos
9670621955	01/12/2022 18:31	2022.12.01 Juntada Laudo Pericial	Manifestação

9670627633	01/12/2022 18:31	Manifestação Administradora Judicial	Manifestação
9670497527	01/12/2022 16:40	23550290embargos_de_declaracao__moraes__castro__stay_period4549378	Embargos de Declaração
9670478408	01/12/2022 16:40	EMBARGOS DE DECLARAÃÃO	Embargos de Declaração

LAUDO PERICIAL

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA **2ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DE EXECUÇÕES PENAIS** DA COMARCA DE **ARCOS/MG**.

Processo n.º 5001622-94.2022.8.13.0042

Autor: MORAES & CASTRO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME e TRANSPORTES MORAES & SILVA LTDA.

TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL, nomeada por esse d. juízo na **recuperação judicial** referida acima, tem a honra de apresentar o laudo preliminar, requerendo sua juntada ao processo.

Registra-se, ademais, agradecimento antecipado pela confiança de V.Exa., retratada na nomeação como administradora judicial desse juízo.

De Belo Horizonte/MG para Arcos/MG, 1º de dezembro de 2022.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral
Administradora Judicial
OAB/MG 170.449

Ilson Ferreira Godinho
Contador
CRC/MG-100723/O-7

ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

LAUDO PERICIAL

PROCESSO RECUPERAÇÃO JUDICIAL

5001622-94.2022.8.13.0042

MORAES & CASTRO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME e TRANSPORTES MORAES & SILVA LTDA

01 DEZEMBRO 2022

SUMÁRIO

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 3
1.1 Objetivo 3
1.2 Objeto e finalidade da perícia 3
1.3 Metodologia de trabalho 3
2. O PEDIDO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 4
3. EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA CRISE 5
3.1 Cenário nacional da crise - Macroeconomia 5
3.2 Cenário empresarial da crise – Microeconomia 5
4. VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 6
5. VERIFICAÇÃO CONTÁBIL FINANCEIRA 7
5.1 Balanço Patrimonial 7
5.1.1 Ativo 7
5.1.2 Passivo 12
5.1.2 Passivo 12
5.2 Demonstrativo de resultado do exercício (DRE) 16
6. INDICADORES DE DESEMPENHO 20
7. CONCLUSÕES 24
8. PERSPECTIVAS 25

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Objetivo

O objetivo do presente laudo técnico é a análise da condição econômica da MORAES & CASTRO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME e TRANSPORTES MORAES & SILVA LTDA- RECUPERAÇÃO JUDICIAL, autora de pedido de recuperação judicial que tramita perante a 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Arcos, assim como da compatibilidade entre seus registros contábeis e as informações prestadas a esse juízo nas manifestações processuais, aplicando-se técnicas contábeis e de auditoria incidentes na espécie.

1.2 Objeto e finalidade da perícia

O objeto da perícia foi formado pelo acervo documental apresentado nos autos e diretamente à administradora judicial pela MORAES & CASTRO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME e TRANSPORTES MORAES & SILVA LTDA., principalmente dos registros e documentos produzidos pelos sistemas contábeis e controles internos.

Noutro plano, o exame tem a finalidade de apresentar fundamentos e conclusões, visando informar a decisão judicial de processamento e homologação da recuperação judicial, assim como trazer as observações pertinentes e os aspectos e comentários técnicos, que, na visão contábil, possam contribuir para um melhor entendimento das questões a serem resolvidas.

1.3 Metodologia de trabalho

A metodologia de trabalho adotada pela perícia contábil emprega plenamente todos os procedimentos técnicos sumarizados na “Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T 13 – Da Perícia Contábil”, aprovada pela Resolução n.º 858, de 21 de outubro de 1999, do Conselho Federal de Contabilidade.

As etapas de trabalho percorridas pela perícia contábil podem ser assim sumariadas:

- Leitura e compreensão dos autos;
- Planejamento detalhado das ações requeridas para elucidação das questões e para o desenvolvimento e conclusão dos trabalhos; e
- Pesquisas, análises e estudos dos documentos e demais informações componentes do conjunto de evidências julgadas relevantes para o deslinde demandado da perícia.

2. O PEDIDO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No dia 9 de maio de 2022, as Recuperandas ajuizaram pedido de recuperação judicial apontando as causas da crise económico-financeira que se instaurou sobre as empresas, nos seguintes termos:

1. No ano de 2008, o casal Vivian Aparecida Moraes Silva e Carlos José da Silva, criaram o negócio de prestação de serviços no ramo de aluguel de *hardware* e desenvolvimento de *software*. Assim adveio, em 04/06/2008, a empresa Moraes e Castro - Prestação de Serviços Ltda.

2. Com muito trabalho ao longo de quase uma década, o ideal de se tornar grande na área de informática foram frustrados pela grande concorrência, pela falta de mão de obra na área de tecnologia e, principalmente, pela alta nos preços de *hardwares*, impulsionados pela variação do dólar, o que determinou a necessidade de se reinventar.

3. No ano de 2016 em diante, a Moraes Castro figurava com uma empresa de transportes respeitada e reconhecida. Foi a compra de dois veículos pesados, do tipo rodotrem, que impulsionou o surgimento da empresa Transportes Moraes e Silva Ltda.

4. Porém, a pandemia ocasionada pela COVID-19, causou sérios impactos à atividade e, como consequência, a queda no faturamento e atraso de recebimentos, ocasionando grave queda no fluxo financeiro das empresas.

5. Para sustentar o aumento da demanda, a empresa Transportes Moraes e Silva realizou a aquisição de mais dois veículos do tipo rodotrem, e com os impactos das manifestações dos motoristas em setembro de 2021, as empresas, que já estavam com dificuldades de fluxo de caixa desde o início da pandemia, não mais conseguiram manter suas obrigações em dia.

6. Outro fator que contribuiu consideravelmente para a queda do faturamento das empresas, foram as sucessivas altas do preço do diesel e a dificuldade de repasse dos impactos nos preços do frete, atrasos na entrega de insumos e peças para os caminhões.

7. Diante das situações expostas, considerando a necessidade de reduzir os custos e o endividamento, levou o Grupo, a partir de novembro de 2021, por questão de sobrevivência, em virtude das violentas penalidades impostas pelos fornecedores e instituições financeiras, distratar contratos e deixar de cumprir os compromissos assumidos.
   Fonte: Petição Inicial.

3. EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA CRISE

3.1 Cenário nacional da crise – Macroeconomia

O transporte de cargas enfrentou altos e baixos no Brasil em 2020. Com a pandemia do coronavírus, o País praticamente parou, e o faturamento de transportadoras e frotistas despencou no primeiro trimestre. Ao mesmo tempo, as fábricas paralisaram a produção de caminhões. Os primeiros meses de 2022 têm sido desafiadores para o setor de transporte de cargas, a começar pelos aumentos: só o preço do diesel subiu mais de 50% este ano. “Temos também o aumento do IPCA, que é determinante para a recomposição salarial, e fechou em 31 de abril com um índice de 12,47%”, aponta o presidente do Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas e Logística de Minas Gerais (Setcemg), Gladstone Lobato.

Além disso, acrescenta Lobato, as transportadoras tiveram problemas de abastecimento e continuam enfrentando a escassez de componentes, que já tinha pressionado o setor em 2021, quando faltaram no mercado ou aumentaram muito de preço equipamentos, pneus e até veículos. (Fonte: https://diariodocomercio.com.br/economia/aumento-nos-custos-onera-transporte-de-cargas-em-mg/)

3.2 Cenário empresarial da crise – Microeconomia

Foram apontadas como causas da crise econômica da empresa, em síntese, as seguintes circunstâncias:

1. Falta de mão de obra na área da informática;
2. Concorrência e alta nos preços de *hardwares* e combustíveis;
3. Atraso na entrega de insumos e peças para os caminhões; e
4. Majoração dos gastos com manutenção e pneus.

4. VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As Recuperandas atenderam a todos os requisitos previstos no art. 48 da Lei n.º 11.101, de 2005.

Com efeito, observa-se que as Recuperandas exercem atividade empresarial há mais de 2 (dois) anos, como se infere do cadastro nacional da pessoa jurídica de ID n.º 9454574721 e 9454582014.

Também na perspectiva do art. 51 da Lei n.º 11.101, de 2005, que estabelece os documentos necessários para o processamento da recuperação judicial, averiguou-se que as Recuperandas atenderam todos os quesitos.

Conferência dos Documentos Art. 48 e 51 da Lei n.º 11.101/05		
ID	DOCUMENTOS	LEI. 11.101/05
9454583353	Petição inicial de recuperação judicial	
9454596695, 9454587365, 9454574721, 9454591351, 9454557583, 9454582014, 9454563892	Comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores.	Art. 48, poderá requerer RJ
9454568388, 9454575660 e 9454591375	Certidões falimentares	Art. 48, incisos I, II e III
9454612396, 9454612247, 9454611255, 9454603729, 9454600033, 9454602560, 9454575681, 9454608605, 9454620647, 9454611261, 9454602141, 9454583369.	Certidões Criminais	Art. 48, incisos IV
9454574279, 9454581864, 9454552697, 9454574340, 9454587368, 9454567983, 9454552991, 9454601746, 9454567988, 9454594851, 9454589766, 9454586299, 9454593854 e 9454598098	Demonstrações Contábeis relativas aos três últimos exercícios	Art. 51. inciso II, Alíneas A e B
9454587874, 9454532060, 9454600748, 9454575981, 9454603446, 9454581872, 9454589767 e 9454574241	Relação de credores	Art. 51. inciso III
9454605396	Relação de empregados	Art. 51. inciso IV
9454596695, 9454587365, 9454574721, 9454591351, 9454557583, 9454582014, 9454563892	Documentos societários (comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores, e certidões de inscrição Estadual).	Art. 51. inciso V
9454572687 e 9454606695	Relação de bens sócios e administradores	Art. 51. inciso VI
9454582780, 9454594862, 9454603150, 9454581084, 9454609096, 9454587879, 9454600909, 9454601753 e 9454591865	Extratos contas bancárias	Art. 51. inciso VII
9454607704, 9454581332, 9454592372, 9454604109,	Certidões de protestos	Art. 51. inciso VIII
9454597961	Relação de todas as ações judiciais em que é parte, com a estimativa do valor em litígio.	Art. 51. inciso IX

5. VERIFICAÇÃO CONTÁBIL FINANCEIRA

5.1 Balanço Patrimonial

O balanço patrimonial é uma demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, em uma determinada data, a posição patrimonial e financeira da empresa, examinando-a sob os enfoques ativo e passivo.

Para realizar os trabalhos sobre a evolução patrimonial da empresa, é necessário analisar os últimos 3 (três) exercícios que antecedem ao pedido de recuperação judicial, de modo que, no caso concreto, o estudo recaiu sobre os anos de 2019, 2020 e 2021.

Importante sublinhar que as demonstrações contábeis trazidas aos autos não foram objeto de auditoria.

5.1.1 Ativo

O ativo é formado pelas contas patrimoniais que compreendem o conjunto de bens e direitos da empresa, constituindo-se na parte positiva do balanço que identifica como foram aplicados os recursos.

Para fins de melhor identificação da situação patrimonial das Recuperandas, promove-se, na espécie, estudo comparativo entre os exercícios 2019, 2020 e 2021, estabelecendo-se os índices análise horizontal (AH) e análise vertical (AV) como percentual de sua variação em números absolutos.

As contas do ativo podem ser divididas em 3 (três) tipos: (i) ativo circulante; (ii) ativo realizável a longo prazo ou ativo não circulante; e (iii) ativo permanente.

Ativo circulante

Constitui-se no grupo de contas que registra as disponibilidades como caixa, bancos conta movimento, estoque, aplicações financeiras e outros créditos em curto prazo, que são aquelas que ocorrerão até o exercício seguinte.

Ativo realizável a longo prazo

São classificáveis no ativo realizável a longo prazo as contas da mesma natureza do ativo circulante, mas que tenham sua realização após o término do exercício seguinte, ou seja, a longo prazo, como depósitos judiciais, empréstimos compulsórios, empréstimos a diretores entre outras.

Ativo Permanente

É um grupo de contas contábeis que engloba recursos aplicados em bens e direitos de permanência duradoura, destinadas ao funcionamento normal da empresa. O ativo permanente é composto pelos subgrupos Investimentos, Imobilizado e Diferido.

Na tabela e gráficos a seguir é possível verificar a evolução do ativo nos exercícios 2019, 2020 e 2021:

ATIVO	2019	AV	2020	AV	AH	2021	AV	AH
ATIVO	**2.279.127,62**	**100,00%**	**3.480.016,68**	**100,00%**	**52,69%**	**3.535.505,88**	**100,00%**	**1,59%**
CIRCULANTE	**677.127,62**	**29,71%**	**1.974.654,01**	**56,74%**	**191,62%**	**1.334.252,26**	**37,74%**	**-32,43%**
CAIXA	677.127,62	29,71%	842.809,11	24,22%	24,47%	298.013,99	8,43%	-64,64%
BANCOS CONTA MOVIMENTO	-	0,00%	200.884,87	5,77%	100,00%	(84.712,86)	-2,40%	-142,17%
CLIENTES	-	0,00%	220.051,44	6,32%	100,00%	110.128,99	3,11%	-49,95%
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	-	0,00%	21.260,44	0,61%	100,00%	-	0,00%	-100,00%
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A COLIGADAS	-	0,00%	689.648,15	19,82%	100,00%	1.004.909,79	28,42%	45,71%
ESTOQUES	-	0,00%	-	0,00%	#DIV/0!	5.893,75	0,17%	100,00%
NÃO CIRCULANTE	**1.602.000,00**	**70,29%**	**1.505.362,67**	**43,26%**	**6,42%**	**2.201.253,62**	**62,26%**	**46,23%**
INVESTIMENTOS	-	0,00%	47.802,56	1,37%	100,00%	51.711,86	1,46%	8,18%
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO	-	0,00%	30.000,00	0,86%	100,00%	-	0,00%	-100,00%
IMOBILIZADO	**1.602.000,00**	**70,29%**	**1.427.560,11**	**41,02%**	**12,22%**	**2.149.541,76**	**60,80%**	**50,57%**
VEÍCULOS	1.602.000,00	70,29%	1.427.560,11	41,02%	-10,89%	2.149.541,76	60,80%	50,57%

*AH – percentual da análise horizontal dos exercícios.
*AV – percentual da análise vertical das contas do mesmo exercício.

Tomando como base a parte do Ativo do Balanço Patrimonial, são analisadas as contas relevantes: “Caixa e Equivalente de Caixa”, “Clientes” e “Imobilizado”.

Analisando a conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, observa-se aumento de 417,8% (quatrocentos e dezessete vírgula oito por cento) no período em análise, saindo de R$ 41.191,21 (quarenta e um mil, cento e noventa e um reais e vinte e um centavos) em 2019 para R$ 213.319,73 (duzentos e treze mil, trezentos e dezenove reais e setenta e três centavos) em 2021.

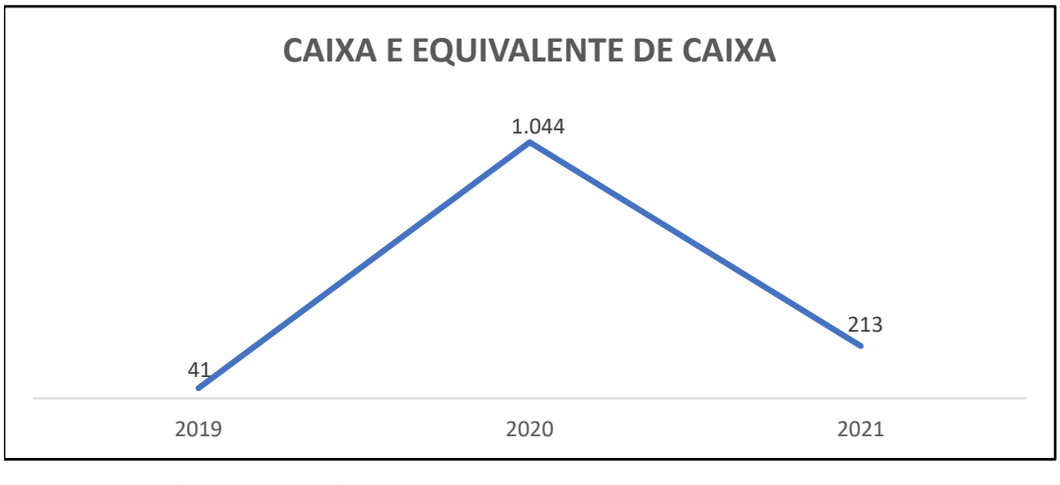

(Valores em milhares de Reais)

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, houve aumento na conta “Clientes”, saindo de R$ 0,00 (zero reais) para R$ 110.128,99 (cento e dez mil, cento e vinte e oito reais e noventa e nove centavos).

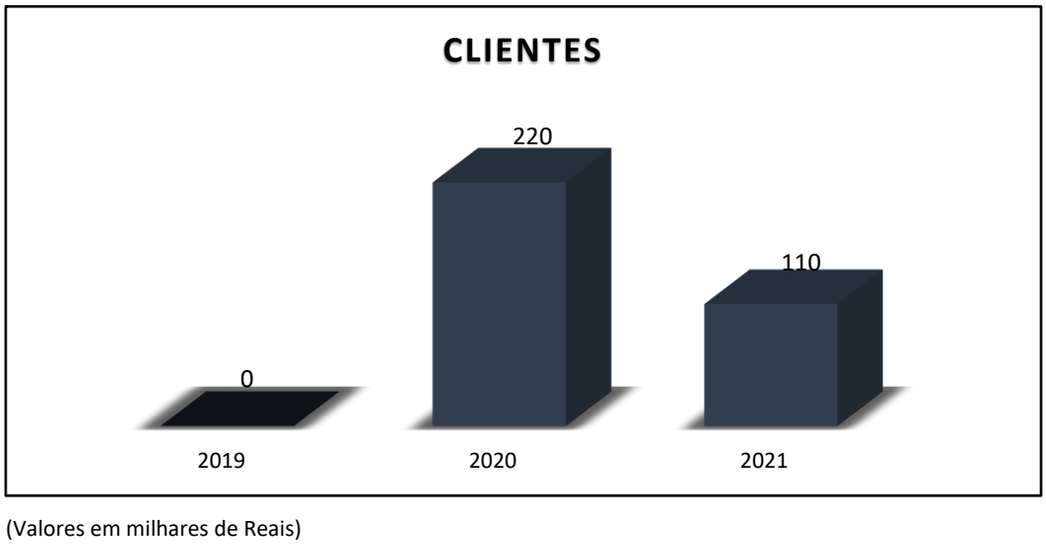

(Valores em milhares de Reais)

O “Imobilizado” apresentou aumento de 34,18% (trinta e quatro vírgula dezoito por cento), perfazendo saldo de R$ 2.149.541,76 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) no período de 2019 a 2021.

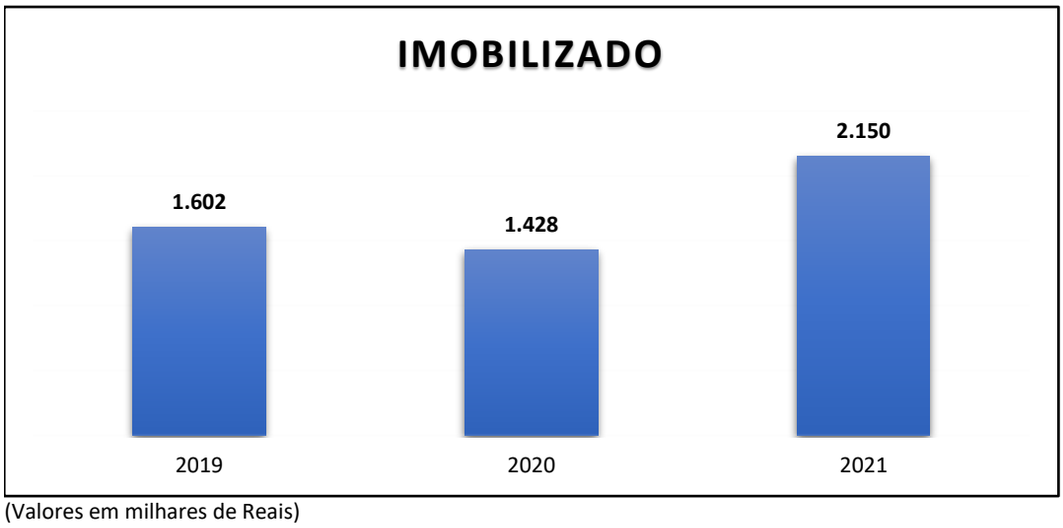

(Valores em milhares de Reais)

O aumento observado se deve a aquisição da frota de veículos (cavalo mecânico e semi -reboque).

5.1.2 Passivo

No balanço patrimonial, as contas do Passivo correspondem ao saldo das obrigações devidas pela empresa, ou seja, origem dos recursos aplicados. Elas podem ser divididas em passivo circulante, passivo não circulante e patrimônio líquido.

Passivo circulante

São as obrigações que normalmente são pagas dentro do exercício, ou seja, até o exercício seguinte, sendo elas: contas a pagar, fornecedores, salários e encargos e outras.

Passivo não circulante

São as contas que indicam os registros das obrigações que devem ser quitadas, cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício seguinte ao do encerramento do balanço, tais como financiamentos bancários, obrigações tributárias e outras.

Patrimônio Líquido

É o grupo de contas que registra o valor contábil pertencente aos acionistas das empresas. É a diferença entre o ativo e o passivo. As contas podem ser capital social, reservas de lucros, lucro ou prejuízo acumulado e outras.

Na tabela e gráficos a seguir é possível verificar a evolução do passivo nos exercícios 2019, 2020 e 2021:

PASSIVO	2019	AV	2020	AV	AH	2021	AV	AH
PASSIVO	**2.279.127,62**	**100,00%**	**3.480.016,67**	**100,00%**	52,69%	**3.535.505,88**	**100,00%**	**1,59%**
CIRCULANTE	**1.451.874,56**	**63,70%**	**3.745.502,06**	**107,63%**	157,98%	**5.001.480,37**	**141,46%**	**33,53%**
FORNECEDORES	889.260,54	39,02%	188.357,43	5,41%	-78,82%	120.134,00	3,40%	-36,22%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	359.583,35	15,78%	2.880.101,77	82,76%	700,96%	4.349.377,82	123,02%	51,01%
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	0,00	0,00%	10.139,90	0,29%	100,00%	20.139,90	0,57%	98,62%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00%	416.275,42	11,96%	100,00%	296.377,99	8,38%	-28,80%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	190.003,56	8,34%	183.312,16	5,27%	-3,52%	160.790,22	4,55%	-12,29%
CONSORCIOS	0,00	0,00%	34.990,00	1,01%	100,00%	26.813,54	0,76%	-23,37%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIAS	13.027,11	0,57%	32.325,38	0,93%	148,14%	27.846,90	0,79%	-13,85%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**827.253,06**	**36,30%**	**(265.485,39)**	**-7,63%**	-132,09%	**(1.465.974,49)**	**-41,46%**	**452,19%**
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	0,88%	20.000,00	0,57%	0,00%	20.000,00	0,57%	0,00%
LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	807.253,06	35,42%	(285.485,39)	-8,20%	-135,37%	(1.485.974,49)	-42,03%	420,51%

*AH – percentual da análise horizontal dos exercícios.
*AV – percentual da análise vertical das contas do mesmo exercício.

Tomando como base a parte do Passivo do Balanço Patrimonial, serão analisadas as principais contas: “Fornecedores”, “Empréstimos e Financiamentos” e “Patrimônio Líquido”.

A conta “Fornecedores” apresentou queda de 86,5% (oitenta e seis vírgula cinco por cento), saindo de R$ 889.260,54 (oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos) em 2019, para R$ 120.134,00 (cento e vinte mil, cento e trinta e quatro reais) em 2021.

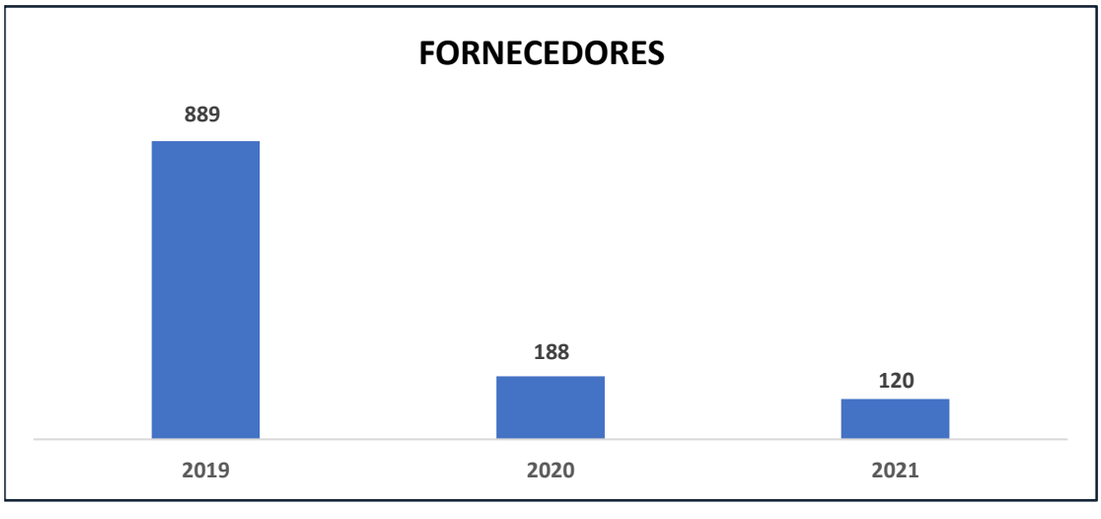

(Valores em milhares de Reais)

A rubrica “Empréstimos e Financiamentos” apresentou aumento de 64,8% (sessenta e quatro vírgula oito por cento), saindo de R$ 2.638.710,97 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e dez reais e noventa e sete centavos) para R$ 4.349.377,82 (quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

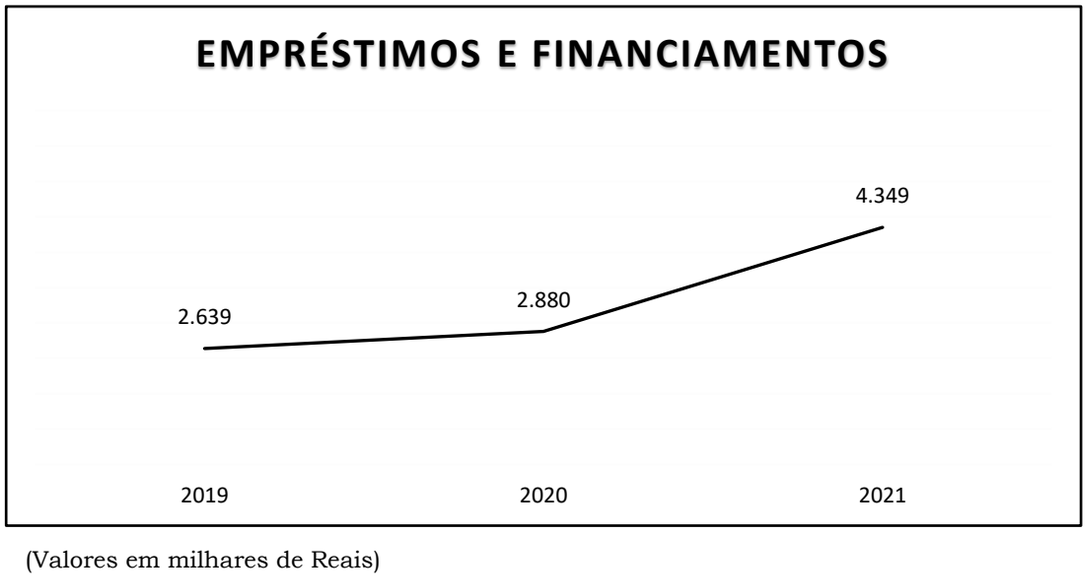

(Valores em milhares de Reais)

Por fim, o patrimônio líquido em 2019 representava 36,3% (trinta e seis vírgula três por cento) do passivo total, passando para -7,63% (menos sete vírgula sessenta e três por cento) em 2020 e finalizando em -41,46% (menos quarenta e um vírgula quarenta e seis por cento) em 2021, totalizando o montante de - R$ 1.465.974,49 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

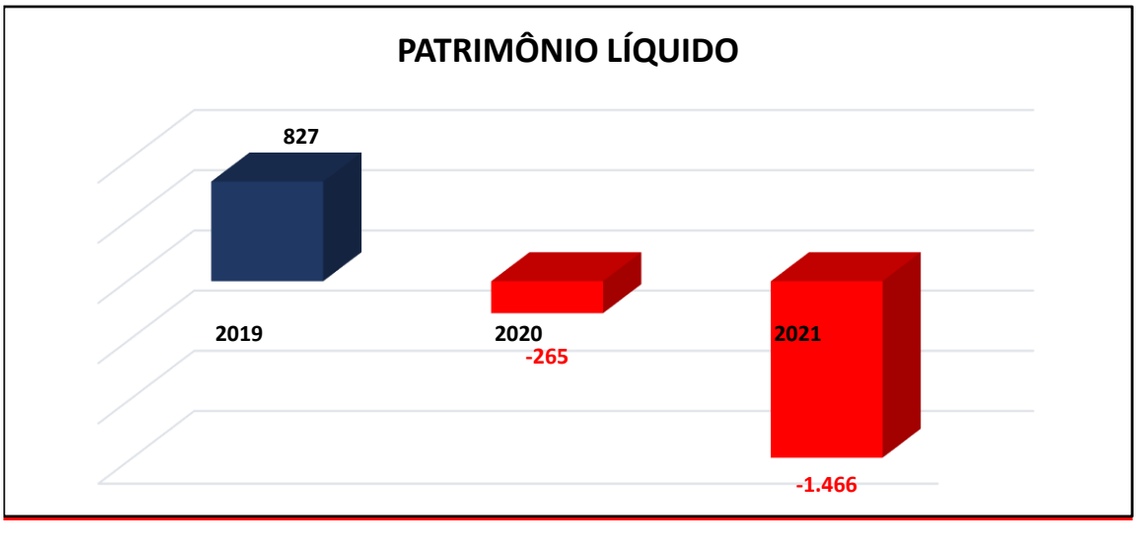

(Valores em milhares de Reais)

	2019	AV	2020	AV	AH	2021	AV	AH
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**827.253,06**	**36,30%**	**0,00%**	**(265.485,39)**	**-7,63%**	-132,09%	**(1.465.974,49)**	**-41,46%**
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	0,88%	0,00%	20.000,00	0,57%	0,00%	20.000,00	0,57%
LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	807.253,06	35,42%	0,00%	(285.485,39)	-8,20%	-135,37%	(1.485.974,49)	-42,03%

O Patrimônio se encontra negativo, reflexo do prejuízo acumulado nos exercícios de 2020 e 2021.

5.2 Demonstrativo de resultado do exercício (DRE)

O demonstrativo de resultado de exercício – DRE, é a demonstração contábil que se destina a evidenciar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, custos e despesas.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	2019	AV	2020	AV	AH	2021	AV	AH
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**2.226.559,02**	**100,00%**	**2.954.172,18**	**100,00%**	**-24,63%**	**1.970.719,94**	**100,00%**	**49,90%**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE	**2.226.559,02**	**100,00%**	**2.954.172,18**	**100,00%**	**-24,63%**	**1.970.719,94**	**100,00%**	**49,90%**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(313.471,43)**	**-14,08%**	**(95.736,30)**	**-3,24%**	**227,43%**	**(44.468,34)**	**-2,26%**	**115,29%**
(-) SIMPLES NACIONAL	**(313.471,43)**	-14,08%	(95.736,30)	-3,24%	227,43%	**(44.468,34)**	-2,26%	115,29%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**1.913.087,59**	**85,92%**	**2.858.435,88**	**96,76%**	**-33,07%**	**1.926.251,60**	**97,74%**	**48,39%**
(-) CSP - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**(168.026,40)**	**-7,55%**	**(3.126.639,26)**	**-105,84%**	**-94,63%**	**(1.779.829,54)**	**-90,31%**	**75,67%**
(-) CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	(168.026,40)	-7,55%	(3.126.639,26)	-105,84%	-94,63%	(1.779.829,54)	-90,31%	75,67%
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**1.745.061,19**	**78,37%**	**(268.203,38)**	**-9,08%**	**-750,65%**	**146.422,06**	**7,43%**	**-283,17%**
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.063.243,84)	**-47,75%**	**(260.339,36)**	-8,81%	308,41%	**(661.332,41)**	-33,56%	-60,63%
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	(738,79)	-0,04%	0,00%
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS	0,00	0,00%	(446,36)	-0,02%	0,00%	(1.157,78)	-0,06%	0,00%
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00%	(473.064,36)	-16,01%	-100,00%	(569.290,69)	-28,89%	-16,90%
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00%	8.193,18	-16,01%	-100,00%	3.148,01	0,16%	-16,90%
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	**(1.063.243,84)**	**-47,75%**	**(776.149,24)**	**-26,27%**	**36,99%**	**(1.229.371,66)**	**-62,38%**	**-36,87%**
(=) LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL	**681.817,35**	**30,62%**	**(1.044.352,62)**	**-35,35%**	**-165,29%**	**(1.082.949,60)**	**-54,95%**	**-3,56%**
DESPESAS/RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	0,00%	**#DIV/0!**	**(95.097,15)**	**-4,83%**	**-100,00%**
(=) LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**681.817,35**	**30,62%**	**(1.044.352,62)**	**-35,35%**	**-165,29%**	**(1.178.046,75)**	**-59,78%**	**-11,35%**
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**0,00**	0,00%	**(22.599,02)**	0,00%	-100,00%	**(10.585,18)**	0,00%	113,50%
(=) LUCRO ANTES DO IR	**681.817,35**	**30,62%**	**(1.066.951,64)**	**-36,12%**	**-163,90%**	**(1.188.631,93)**	**-60,31%**	**-10,24%**
(-) PROVISÃO PARA IR	0,00	0,00%	**(25.786,81)**	-0,87%	**-100,00%**	**(11.857,17)**	-0,60%	**117,48%**
(=) LUCRO OU (PREJUÍZO) LÍQUIDO	**681.817,35**	**30,62%**	**(1.092.738,45)**	**-36,99%**	**-162,40%**	**(1.200.489,10)**	**-60,92%**	**-8,98%**

*AH – percentual da análise horizontal dos exercícios.
*AV – percentual da análise vertical das contas do mesmo exercício.

O DRE evidencia, entre o período de 2019 a 2021, queda de 11,5% (onze vírgula cinco por cento) no faturamento das Recuperandas, saindo de R$ 2.226.559,02 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) para R$ 1.970.719,94 (um milhão, novecentos e setenta mil, setecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

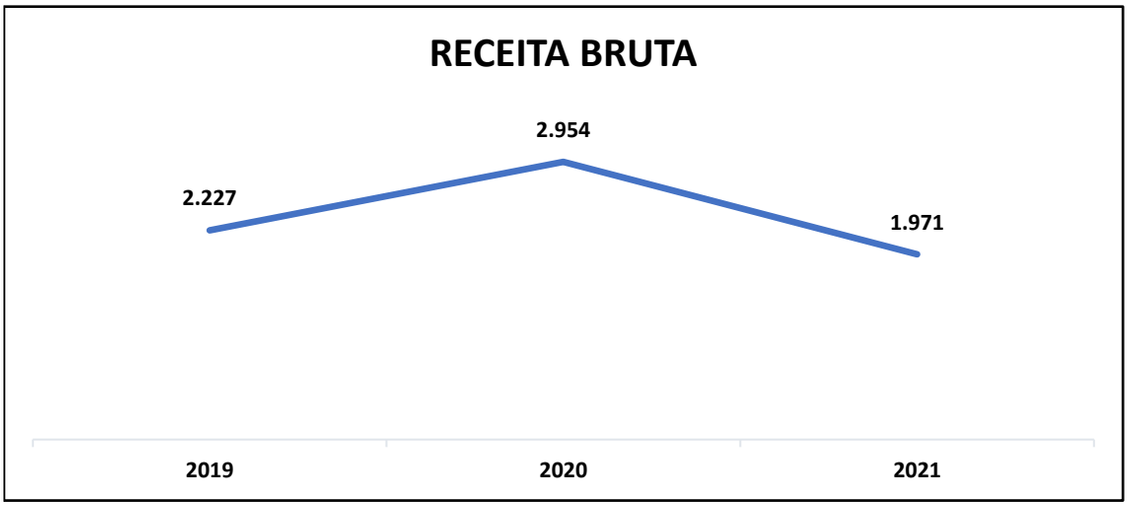

(Valores em milhares de Reais)

Com base na representação gráfica abaixo, pode ser constatado que nos 3 (três) exercícios analisados houve aumento dos custos, saindo de -R$ 168.026,40 (cento e sessenta e oito mil, vinte e seis reais e quarenta centavos) em 2019, atingindo -R$ 3.126.639,26 (três milhões, cento e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais em vinte e seis centavos) em 2020, passando para -R$ 1.779.829,54 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) em 2021.

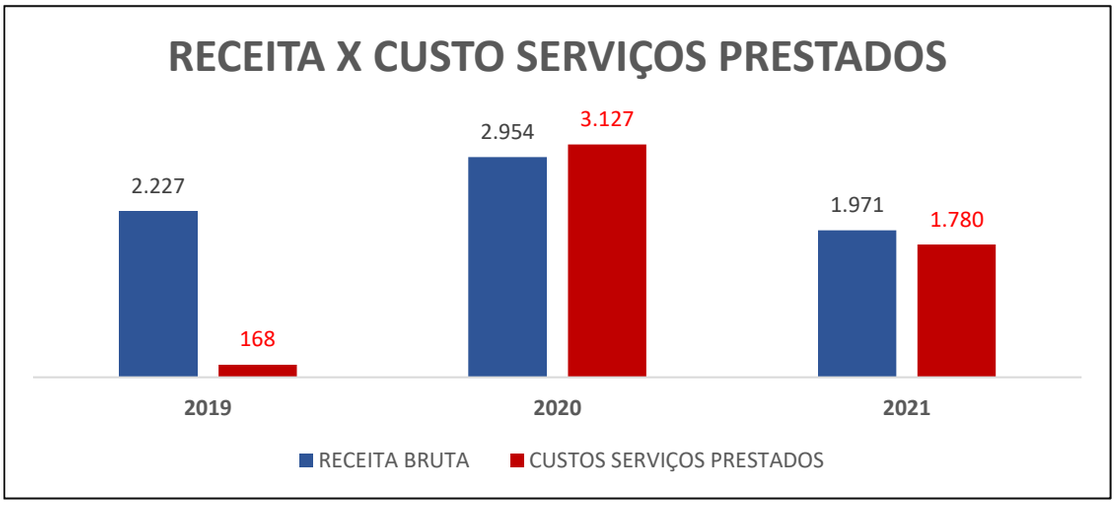

(Valores em milhares de Reais)

Nota-se que os custos registrados em 2019 representaram 7,55% (sete vírgula cinquenta e cinco por cento) proporcionalmente muito abaixo da receita bruta, no entanto, as despesas administrativas representaram 47,75% (quarenta e sete vírgula setenta e cinco por cento). Já no ano de 2020 os custos representaram 105,86% (cento e cinco vírgula oitenta e seis por cento), enquanto em 2021 representaram 90,31% (noventa vírgula trinta e um por cento). É importante que as Recuperandas adotem medidas de gerenciamento a ponto de promover a queda dos custos e a majoração do faturamento.

Ratificando as informações anteriores, é possível observar que as Recuperandas encerraram o ano de 2019 com lucro de R$ 681.817,35 (seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), passando a prejuízo de -R$ 1.092.738,45 (um milhão, noventa e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) no ano de 2020 e -R$ 1.200.489,10 (um milhão e duzentos mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos) em 2021.

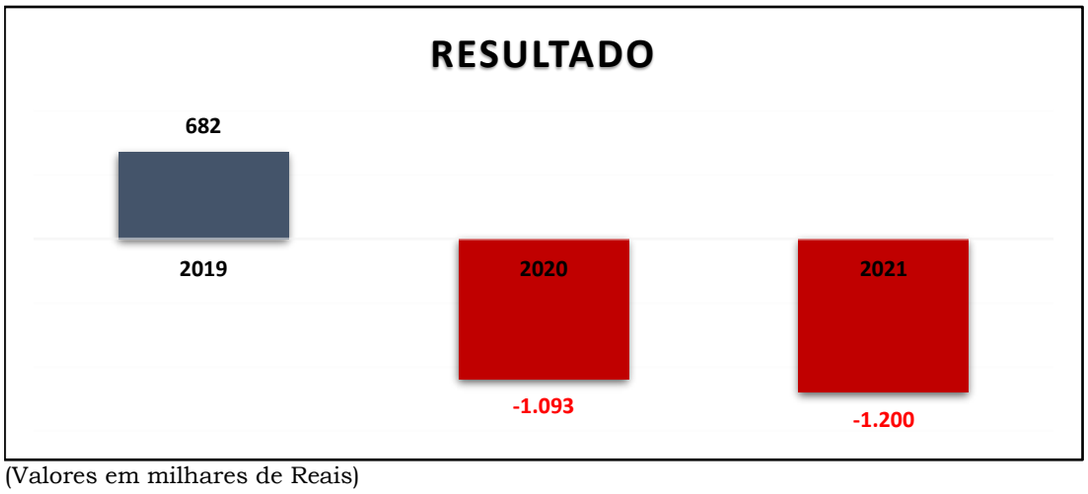

(Valores em milhares de Reais)

O resultado negativo nos exercícios de 2020 e 2021 foram impactados pelas despesas financeiras, respectivamente -R$ 473.064,36 (quatrocentos e setenta e três mil, sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) e -R$ 569.290,69 (quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa reais e sessenta e nove centavos).

6. INDICADORES DE DESEMPENHO

Os indicadores de desempenho são critérios adotados para mensurar a performance dos negócios das empresas, sendo que, para conclusão mais fidedigna, sua análise é feita de forma comparativa com outros exercícios e outros indicadores, de forma a diagnosticar a evolução da saúde financeira das empresas de modo qualificado.

Dentre os citados indicadores, destacam-se, especificamente no exame da crise do empreendimento, aqueles vinculados à sua liquidez, eis que revelam a capacidade da empresa de promover o adimplemento de suas obrigações, afastando quadro de insolvência e viabilizando a continuidade das atividades empresariais. Vale destacar os seguintes indicadores de liquidez:

- **Indicador de liquidez Corrente:** se refere à capacidade das empresas de cumprirem com suas obrigações no curto prazo. Dessa forma, o gestor saberá que a organização estará preparada para arcar com a maioria dos seus compromissos com terceiros;

- **Indicador de liquidez Seca:** refere-se à disponibilidade de bens e direitos realizáveis no curso do exercício, sendo desconsiderado o saldo do estoque;

- **Indicador de liquidez Geral:** está atrelado às competências de uma empresa no médio e longo prazo. Desse modo, seu cálculo abrange também o ativo e passivo da empresa que superam a estimativa de tempo de 1 (um) ano dentro do balanço.

Tais índices, lidos em conjunto, permitem identificar a liquidez geral das empresas, abarcando uma verificação não apenas do curto prazo, mas também do exercício subsequente, retratando, assim, uma visão do quadro atual do empresário e de suas perspectivas futuras.

Segue gráfico de liquidez das Recuperandas:

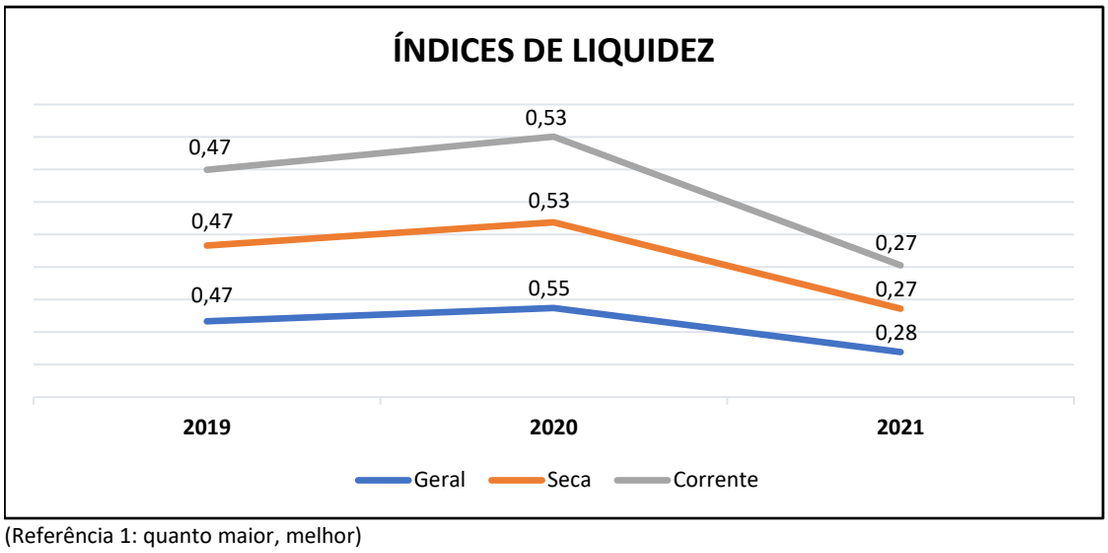

(Referência 1: quanto maior, melhor)

Analisando os índices de liquidez em conjunto, observa-se que nos períodos em análise se encontravam abaixo do número de referência 1 (um), indicando dificuldade de as Recuperandas em liquidarem suas obrigações.

Ratificando os índices contábeis apresentados, verifica-se que o índice de endividamento apresenta aumento de 122% (cento e vinte e dois por cento) no período em análise, saindo de 0,6 (zero vírgula seis) pontos para 1,4 (uma vírgula quatro) pontos, acima do valor de referência 1 (um), indicando que as Recuperandas vinham operando com a necessidade de capital de terceiros para financiar suas atividades.

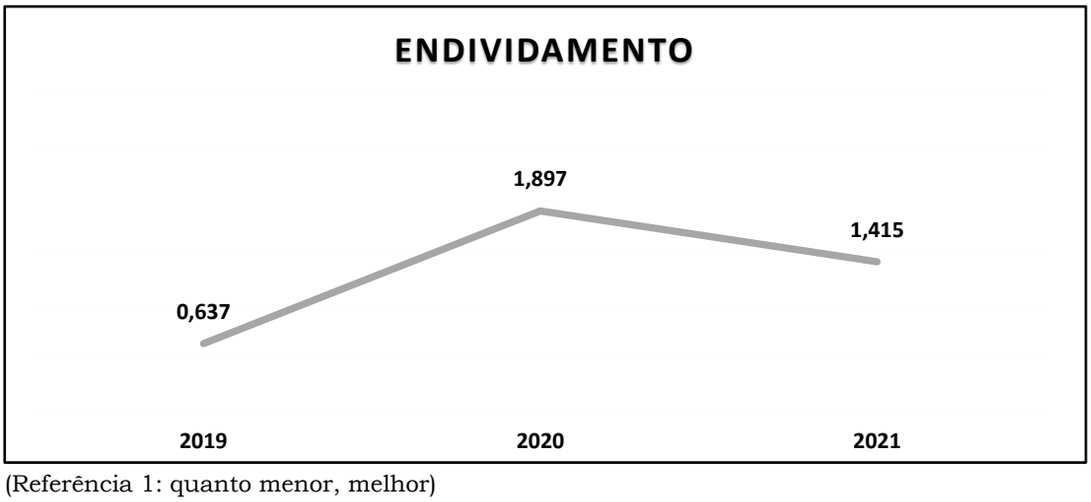

(Referência 1: quanto menor, melhor)

O capital circulante líquido, também denominado capital de giro, corresponde aos recursos necessários para que uma empresa mantenha suas atividades. Neste sentido, evidencia a capacidade de a empresa financiar suas obrigações de curto prazo, retratando assim, a liquidez da sociedade empresária.

É este o quadro gráfico do capital circulante líquido das empresas examinadas:

CGL = (Ativo Circulante – Passivo Circulante)

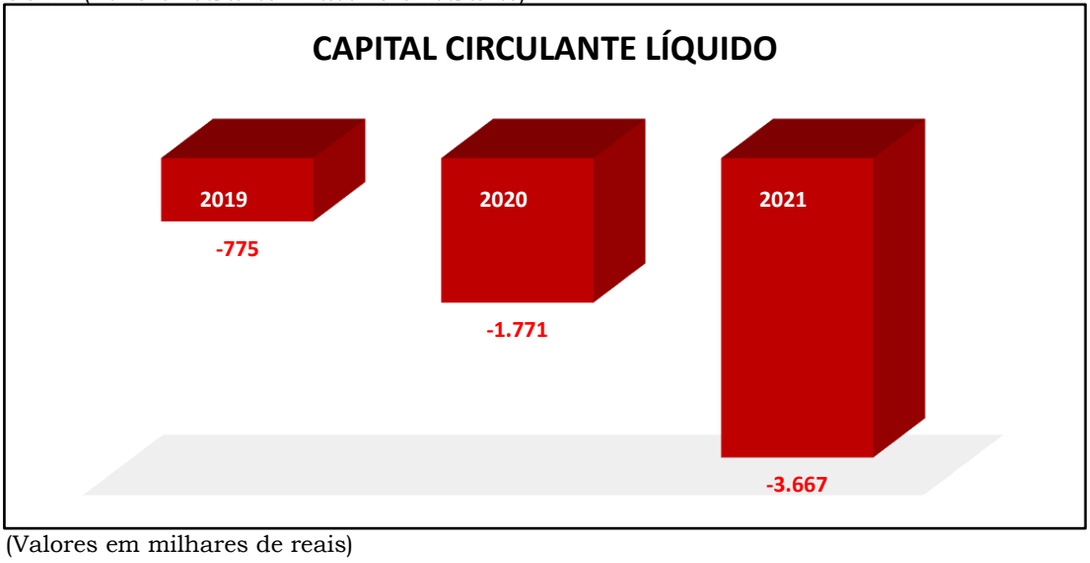

(Valores em milhares de reais)

O gráfico acima evidencia o retrato negativo progressivo do capital circulante das Recuperandas nos anos de 2019 a 2021, perfazendo saldo negativo de -R$ 3.667.228,11 (três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e onze centavos).

7. CONCLUSÕES

Da análise realizada dos documentos e demais aspectos contábeis e financeiros, é possível concluir o seguinte:

1. As Recuperandas MORAES & CASTRO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME e TRANSPORTES MORAES & SILVA LTDA- RECUPERAÇÃO JUDICIAL atenderam aos requisitos legais para o pedido de recuperação judicial, exigidos pelos arts. 48 e 51 da LRE.

2. As dificuldades financeiras que motivaram o pedido de recuperação judicial, segundo a inicial, foram: falta de mão de obra na área da informática; concorrência e alta nos preços de *hardwares*; altas do preço do diesel e dificuldade nos repasses desses custos no preço do frete; atraso na entrega de insumos e peças para os caminhões; e aumento dos gastos com manutenções e pneus.

3. Os DRE's apresentados pelos devedores demonstram que houve aumento demasiado dos custos dos serviços prestados, das despesas administrativas e financeiras. E redução do faturamento, o que permite constatar o cenário de crise, com prejuízos acumulado nos últimos três exercícios que totalizaram **-R$ 1.611.410,20** (um milhão, seiscentos e onze mil, quatrocentos e dez reais e vinte centavos);

4. No processo de recuperação judicial, as causas da crise, bem como os fatores que agravaram a situação econômica da empresa, restaram devidamente demonstradas e possuem, de fato, relevância;

5. É possível identificar, no fluxo de caixa projetado apresentado para o período de 28.04.2022 a 28.05.2024 traz o total de receitas **R$ 4.360.000,00** e total de despesas **-R$ 1.561.444,40** = saldo **R$ 2.762.522,26**). Por se tratar de uma projeção frente a um retorno na evolução econômico-financeira após momento de instabilidade e dificuldade financeira, é necessário a apresentação do plano que irá viabilizar este cenário; e

6. A apreciação do conjunto de atividades desenvolvidas pelas empresas em recuperação judicial pressupõe, em especial, exame referente à pandemia mundial provocada pela Covid-19. É imperioso que as Recuperandas busquem melhores meios gerenciais e financeiros para mitigar os eventuais impactos econômicos que comprometam o soerguimento da empresa.

8. PERSPECTIVAS

Diante de todas as análises apresentadas, a conclusão desta perícia é de que as Recuperandas não possuem índices satisfatórios, contudo, pelo tempo de mercado, expertise no seu segmento, bem como apoiado no instituto da recuperação judicial, é possível a apresentação de um plano de reestruturação econômico-financeira que permita seu soerguimento diante da crise.

É necessária, ainda, a adoção de medidas de redução de custos, além de aumento do faturamento, conforme já demonstrado na seção referente a demonstração do resultado no item 5.2.

Ainda assim, a perícia contábil reserva-se no direito de revisar as projeções a qualquer tempo, conforme as variáveis econômicas, operacionais e de mercado sejam alteradas, seja em razão de alterações do plano de recuperação judicial ou de condições que provoquem mudanças nos fundamentos deste estudo.

O perito contábil não assume, ademais, qualquer responsabilidade caso os resultados futuros difiram das projeções apresentadas no laudo e não oferece qualquer garantia em relação a tais estimativas.

O perito, outrossim, não será responsável por atualizar este relatório em relação a eventos e circunstâncias que possam ocorrer posteriormente à data de referência dele.

Esperando haver cumprido o determinado, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

De Belo Horizonte/MG para Arcos/MG, 1º de dezembro de 2022.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral
Administradora Judicial
OAB/MG 170.449

Ilson Ferreira Godinho
Contador
CRC/MG-100723/O-7

ANEXO I – ACERVO FOTOGRÁFICO

No dia 28/04/2022, foi realizada vistoria na sede das Recuperandas, pela administradora e perito judiciais, sendo possível ilustrar a situação da unidade empresarial com o seguinte acervo fotográfico:

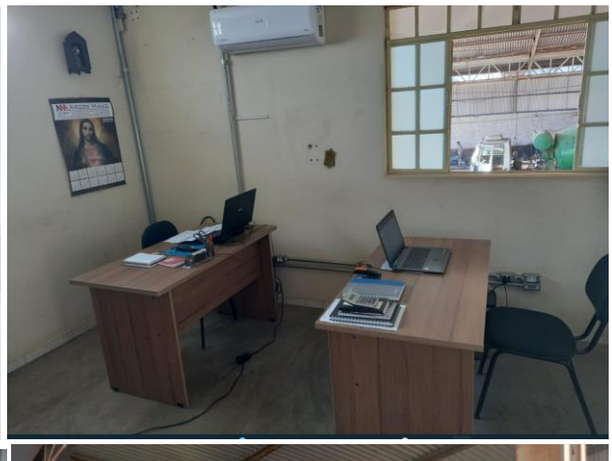

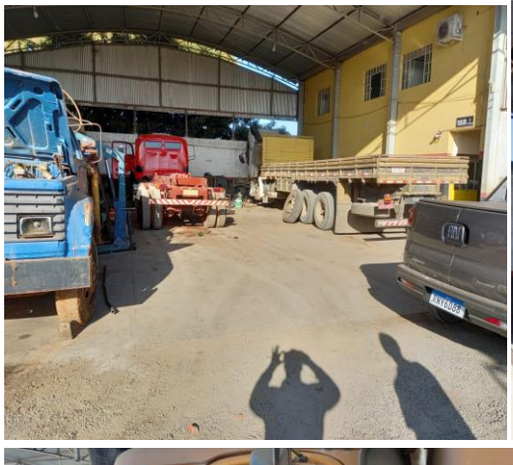

ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA **2ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DE EXECUÇÕES PENAIS** DA COMARCA DE **ARCOS/MG**.

Processo n.º 5001622-94.8.13.0042

TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL, inscrita na OAB/MG sob o n.º 170.449, nomeada administradora judicial na recuperação judicial de **MORAES & CASTRO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME e TRANSPORTES MORAES & SILVA LTDA.**, vem, respeitosamente, perante V. Exa., requerer a juntada do laudo pericial.

Termos em que pede deferimento.

De Belo Horizonte/MG para Arcos/MG, 1 de dezembro de 2022.

TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL
OAB/MG 170.449
Administradora Judicial
rma

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR

Petição em PDF.

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Arcos – Estado de Minas Gerais

Autos n.º 5001622-94.2022.8.13.0042

BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A., já qualificado, nos autos de Recuperação Judicial em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados ao final assinados, com fundamento no art. 1.022 do CPC, opor **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** em face da r. Decisão publicada do DJ de 24/11/2022, o que faz nos seguintes termos.

A decisão para a qual se busca a conformação determinou, em apertada síntese, o deferimento da prorrogação do período de suspensão das ações e execuções, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Ocorre que, respeitosamente, a decisão se mostra omissa quanto ao prazo fixado, sendo necessária a complementação para consignar a duração do prazo de suspensão se dará por mais 180 dias **ou até a realização da Assembleia Geral de Credores, o que ocorrer primeiro.**

Apesar de representar pedido bastante singular, a delimitação se mostra importante para evitar entendimentos diversos, especialmente considerando a real probabilidade de a Assembleia Geral de Credores ocorrer antes do prazo de 180 dias do *stay*.

Curitiba, 1 de dezembro de 2022.

Evaristo Aragão Santos
OAB/MG n.º 143.231

Priscila Kei Sato
OAB/PR n.º 42.074

Número do documento: 22120116404763800009666590896
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120116404763800009666590896
Assinado eletronicamente por: PRISCILA KEI SATO - 01/12/2022 16:40:47

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM ANEXO